



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3210/2024

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.

Processo nº 0844823-67.2024.8.19.0038,
ajuizado por

Trata-se de Autor, com disfonia progressiva, ex tabagista, apresentando **tumoração em toda a extensão de prega vocal direita** associada a paralisia IPSI-lateral, com solicitação de exame **tomografia computadorizada de pescoço com contraste e avaliação de serviço de cabeça e pescoço urgente** (Num. 127433515 - Pág. 6; Num. 127433515 - Pág. 7). Foram pleiteados exame de tomografia computadorizada de pescoço com contraste e avaliação (Num. 110425319 - Págs. 4 a 6).

O câncer de laringe que se forma nas cordas vocais (glote), muitas vezes, causa rouquidão ou alterações na voz. Isso pode levar a um diagnóstico em estágio inicial. As pessoas que apresentam alterações na voz, como rouquidão que não melhora em duas semanas, devem procurar um médico. Para uma avaliação completa, podem ser encaminhados para um especialista em ouvido, nariz e garganta (otorrinolaringologista) ou um cirurgião de cabeça e pescoço. Na maioria dos casos, os cânceres de laringe e hipofaringe são diagnosticados em função dos sintomas. Para os tumores que não se iniciam nas cordas vocais, a rouquidão ocorre somente após os mesmos atingirem um estágio avançado ou terem invadido as cordas vocais. Muitas vezes, esses tumores não são diagnosticados antes de se disseminarem para os linfonodos, de modo que o paciente perceba uma massa no pescoço. Os tumores que começam na área da laringe (supraglote, subglote ou hipofaringe) são frequentemente diagnosticados em estágios avançados, por não apresentarem sintomas, como a rouquidão¹.

A **tomografia computadorizada do pescoço** consiste no método de diagnóstico por imagem que através de cortes axiais proporciona estudo detalhado de diferentes estruturas das partes moles do pescoço inclusive laringe, faringe, tireoide, glândulas salivares e gânglios cervicais, facilitando a localização, detectando alterações muito pequenas nos tecidos, órgãos e outras estruturas e proporciona maior precisão nas intervenções clínicas e cirúrgicas². Na necessidade de diferenciar com maior rigor as estruturas estudadas e identificar entre elas potenciais tecidos doentes, opta-se por realizar o exame **com contraste**. Assim, é possível detectar algumas lesões ou estruturas que se diferenciam do seu meio adjacente³.

Diante do exposto, informa-se que a **avaliação pelo serviço de cabeça e pescoço** e o exame de **tomografia computadorizada com contraste**, estão indicados para o quadro clínico que acomete o Autor (Num. 127433515 - Pág. 6; Num. 127433515 - Pág. 7).

Quanto à disponibilização, no âmbito do SUS, destaca-se que **estão padronizados**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM

¹ Instituto Oncoguia. Tipos de Câncer: Câncer de Laringe e Hipofaringe. Disponível em:< <https://www.oncoguia.org.br/conteudo/sinais-e-sintomas-do-cancer-de-laringe-e-hipofaringe/2183/213/>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

² Ministério da Saúde. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. – Disponível em:< <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0206010052/08/2024>>. Acesso em: 15 ago. 2024.

³ Radiologia Clínica de Campinas. Porque preciso usar contraste em alguns exames radiológicos. Disponível em:<<http://www.radiologiyclinicadecampinas.com.br/blog/?p=479>>. Acesso em: 15 ago. 2024.



do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) os seguintes procedimentos: consulta médica em atenção especializada (03.01.01.007-2) e tomografia computadorizada do pescoço (02.06.01.005-2), conforme disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES). No entanto, não é informado se o exame pleiteado é realizado com contraste.

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁴.

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Autor nos sistemas de regulação, este Núcleo consultou as plataformas do **SISREG III** e do **Sistema Estadual de Regulação – SER**, sendo localizado:

- Solicitação de **consulta ambulatório 1ª vez - cirurgia de cabeça e pescoço - exceto tireóide (oncologia)**, inserida em 05/07/2024 (ID 5685273), pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, com hipótese diagnóstica de neoplasia maligna da laringe, classificação de risco vermelho – prioridade 1, agendada para 21/08/2024 – 11:30 h, no **Hospital Mario Kroeff**.
- Quanto à solicitação do exame de **tomografia computadorizada com contraste**, esta não foi identificada nos sistemas de regulação.

Desta forma, entende-se que a via administrativa está sendo utilizada para o caso em tela com o agendamento da **consulta ambulatório 1ª vez - cirurgia de cabeça e pescoço - exceto tireóide (oncologia)**, entretanto sem a resolução da demanda relativa à solicitação do exame de **tomografia computadorizada com contraste**.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde não foi encontrado o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para neoplasia maligna de laringe**.

É o parecer.

À 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro,
,para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA
Enfermeira
COREN/RJ 170711
Mat. 1292

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES
DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<https://www.saude.rj.gov.br/regulacao/complexo-regulador-estadual/sobre-a-regulacao>>. Acesso em: 15 abr. 2024.